



PDL nº 33/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Thammy Miranda, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a Marianne Pinotti.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Marianne Pinotti, natural de Campinas, São Paulo, é uma influente figura no campo médico e político. Com uma formação sólida em Medicina, incluindo mestrado e doutorado em Obstetrícia e Ginecologia, ela se destacou como Diretora Médica da Clínica Pinotti e Cirurgiã do Serviço de Cirurgia Oncológica Mamária da Beneficência Portuguesa de São Paulo. Sua atuação vai além da medicina, tendo sido Secretária da Pessoa com Deficiência e mobilidade reduzida do Município de São Paulo, onde desenvolveu programas pioneiros para a inclusão e apoio às pessoas com deficiência em diversas áreas da administração municipal. Seu comprometimento com a saúde, a inclusão e a excelência a coloca como uma figura notável no cenário brasileiro. Além de suas realizações profissionais, Marianne também esteve envolvida na esfera política, tendo sido candidata a Vice-Governadora pelo PSB e candidata a Vice-Prefeita na chapa do candidato Gabriel Chalita pelo PMDB em São Paulo. Seu papel como defensora da saúde da mulher e das pessoas com deficiência a transforma em uma inspiração, não apenas pela sua expertise médica, mas também por seu compromisso em construir uma sociedade mais inclusiva e saudável.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem a Marianne Pinotti é um reconhecimento merecido por sua notável trajetória como médica e líder política, destacando-se em promover a saúde, a inclusão e a excelência no cenário brasileiro, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,